



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.204, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega poderes ao Prefeito Municipal, Dr. Fernando Pereira Gomes Neto, ao agente público e à servidora municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, e da Lei nº. 1.607, de 02 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.380/0001-24 e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, ao Prefeito Municipal, Dr. Fernando Pereira Gomes Neto, ao agente público e à servidora municipal abaixo especificados:

I - Dr. Fernando Pereira Gomes Neto

CPF: 272279446-20

ID: M 3764615 SSP MG

II - Ercílio Martins da Costa Júnior

CPF: 06391414637

MG: 10.331.126

III - Rosemary Bastos Mariano

CPF: 34391673649

ID: MG 1.272.897

Parágrafo primeiro: qualquer movimentação financeira deverá ser realizada sempre em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.

Parágrafo Único. Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º - As autorizações acima se referem as contas bancárias com CNPJ:

- **14.460.380/0001-24** – Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, Agência: 1460 – Caixa Econômica Federal, Contas bancárias:

624.002-3; 624.003-1; 624.005- 8 e 624.006-6.

- **73.357.469/0001-56** - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Agência: 1460 – Caixa Econômica Federal, Contas bancárias:

624.000-7 e 12.809-7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal